



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº 8.750, de 12, 01, 2017

Processo: 75.668

PROJETO DE LEI Nº 12.078

Autoria: **MARCELO GASTALDO**

Ementa: Denomina “Estrada EDUARDO TORESAN” (“Barrica”) a via pública situada entre a Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e a Av. Guilherme Porcari, no Bairro Portal do Medeiros.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

181 01 / 2017



Matéria: <i>PL 12.078</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>W. M. M. P. de</i> Diretora Legislativa 07 / 08 / 2016	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>Alaco</i> Presidente 02/08/16	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 02/08/16

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 19.046/2016

PUBLICAÇÃO Rúbrica
05/08/16

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCO) 13/JUL/2016 11:04 075668

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
[Signature]
Presidente
02/08/16

APROVADO
[Signature]
Presidente
20/07/2016

PROJETO DE LEI N.º 12.078
(Marcelo Gastaldo)

Denomina “Estrada **EDUARDO TORESAN**” (“Barrica”) a via pública situada entre a Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e a Av. Guilherme Porcari, no Bairro Portal do Medeiros.

Art. 1º. É denominada “Estrada **EDUARDO TORESAN**” a via pública situada entre a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e a Avenida Guilherme Porcari, no Bairro Portal do Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha “Barrica”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13/07/2016

Eng.º MARCELO GASTALDO

CROQUI DENOMINAÇÃO





(PL nº. 12.078 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Eng.º MARCELO GASTALDO

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: EDUARDO TORESAN

NASCIMENTO: data: 22/03/1929 local: JUNDIAÍ Estado: SP

FALECIMENTO: data: 11/09/2009 local: JUNDIAÍ Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: JACOMO TORESAN
Mãe: MARIA ZAMPIERON

Justificativa da homenagem

Representante da família ou informante:

Nome: Eduardo Toresan Júnior (filho)

Endereço: R. Antônio Liberato, 99, Vila Pirapora, Jundiaí-SP, CEP.: 13207-630

Telefone(s): 98527-0908

Eduardo Toresan nasceu no dia 22 de Março de 1929, em Jundiaí, cidade onde morou durante toda sua vida. Viveu sua infância e adolescência no bairro Ermida.

Era neto de imigrantes italianos, filho de Jacomo Toresan e Maria Zampieron. Ficou conhecido como Barrica, apelido que surgiu entre sua infância e adolescência, jogando futebol, e perdurou durante sua vida toda.

Freqüentou o grupo Escolar da Fazenda Ermida e também a escola Paroquial Francisco Telles.

No ano de 1948 serviu o Exército, sendo cabo no período obrigatório nacional, atuando como motorista. Trabalhou como motorista, fazendo viagens por todo o país e, mais tarde, trabalhou como prestador de serviços e também comerciante na cidade.

Em 1958 casou-se com Nair Bastos, tendo três filhos. Seu primogênito, Eduardo Toresan Junior, nasceu em 1959. Um ano depois, nasceu sua primeira filha Márcia Cristina Toresan e em 1963 sua caçula, Cássia Regina Toresan. Seus filhos lhe deram seis netos.

Foi um homem muito alegre e brincalhão. Sempre transmitiu valores morais para a família, como honestidade, bondade e compaixão.

No ano de 1967 começou a realizar campeonatos de futebol, no sítio São Miguel de sua propriedade, no bairro do Medeiros. Nome esse, que deu origem ao time de futebol que criou com amigos e do qual fazia parte. Era um local de lazer e de grande repercussão no futebol de Jundiaí, onde muitas pessoas se reuniam para prestigiar os jogos. Eram recebidos times de todos os bairros da cidade, assim como também da região e da capital do Estado.

Fiel a Deus foi um dos fundadores da Romaria a pé do Bairro do Medeiros ao Santuário do Senhor Bom Jesus de Pirapora na cidade de Pirapora do Bom Jesus – SP, da qual participava todos os anos. Conhecido e querido por todos da região, teve sempre grande participação na comunidade.

Corintiano fanático, como gostava de lembrar, foi dirigente do clube de Futebol Palmeiras do bairro do Medeiros que foi fundado em 1969. Amante do bairro, sempre acompanhou as atividades do clube passando a integrar a diretoria em 1975. Costumava dizer que era palmeirense aos domingos pela manhã, horário em que o time disputava os

jogos da liga amadora, porém, deixava claro que o restante do tempo era corintiano roxo. Um ano depois o Palmeiras conquistou o primeiro título do futebol amador de Jundiaí, depois daquele, vieram outros títulos em 1978, 1993, 2007 e 2008.

Além de ser um dos principais representantes da equipe do Medeiros, Barrica também atuou junto à Liga Jundiaense de Futebol como dirigente. Na final do Campeonato Amador do ano de 2008, quando o Palmeiras foi campeão, foi homenageado pela Liga com uma placa alusiva aos serviços prestados ao Futebol Amador da cidade.

Barrica faleceu no dia 11 de Setembro de 2009 em Jundiaí, vítima de infarto. Foi sepultado no Cemitério Nossa Senhora do Desterro na mesma cidade.

Deixou à população da cidade as lembranças de seu engajamento e sua paixão pelo esporte, assim como também, marcas de sua integridade, generosidade e simplicidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

Márcia A. Sciorilli Scarpitti
OFICIAL

José Carlos Scarpitti
OFICIAL SUBST.

Néida A. Buscatto Silva
ESCR. AUTORIZADA

Lilian Regiane Pallone Quirino de Lacerda
ESCR. AUTORIZADA

Vânia Silva Mingoti
ESCR. AUTORIZADA

Marlen Sciorilli Domingues
ESCR. AUTORIZADA

Marília Rocha de Carvalho
ESCR. AUTORIZADA

Glana Maria Rodrigues Ferreira
ESCR. AUTORIZADA

Aparecida Eliana B. Calhilarana
ESCR. AUTORIZADA

fls. 09
Sax

CERTIDÃO DE ÓBITO

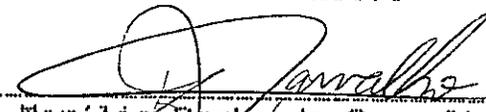
CERTIFICADO

que, às folhas 031-F do livro C nº 188 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 77.624, consta que no dia dezessete de setembro de dois mil e nove, foi lavrado o assento de **EDUARDO TORESAN**, falecido no dia **onze de setembro de dois mil e nove (11/09/2009)**, às nove horas e cinquenta minutos, no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, nesta cidade, com oitenta anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, motorista, natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e dois de março de mil novecentos e vinte e nove, residente à Travessa José Augusto de Oliveira, 126, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, filho de Jacomo Toresan (falecido) e de Maria Zampieron (falecida). O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Luis Ignácio Pettoruti, CRM 90.823, que deu como causa da morte infarto agudo do miocárdio. O sepultamento foi realizado no cemitério Nossa Senhora do Desterro, nesta cidade. Foi declarante Eduardo Toresan Junior (filho).

Observações: O falecido deixou bens; não deixou usufruto; não deixou testamento conhecido; era reservista; era eleitor em Jundiaí, SP; portador da Cédula de Identidade RG nº 6957175, SSP/SP e CPF nº 131.257.458-53; era casado com Nair Bastos Toresan, em Jundiaí, SP, aos 13/09/1958 (LO B 63, fls. 56, nº 12.049); deixou os filhos: Eduardo, com 50 anos, Marcia Cristina, com 49 anos e Cassia Regina, com 45 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 18 de setembro de 2009.


Bel. Marília Rocha de Carvalho
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Bel. Marília Rocha de Carvalho
Escrivente Autorizada



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 10
Sa

Jundiaí, 24 de novembro de 2015.

Of. MG 409/15

Exmo. Sr.
Pedro Bigardi
Prefeito

Ref.: Informações sobre denominação de via

Prezado Senhor,

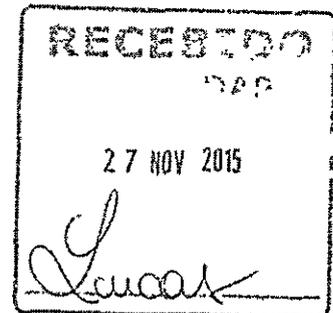
Dirijo-me a V.Exa para solicitar as informações abaixo relacionadas a respeito da Estrada que liga a Av. Guilherme Porcari à Rodovia Dom Gabriel, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no mapa em anexo:

- a) Se as obras estão concluídas;
- b) Se a via está oficializada;
- c) Se já recebeu denominação;
- d) Se integra o Patrimônio Público.

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada ao assunto.

Atenciosamente,

Eng.º Marcelo Gastaldo
Presidente



CROQUI DENOMINAÇÃO





OF. SMRI/GS n.º 36/2016

Jundiaí, 12 de maio de 2016

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício MG 409/2015, protocolado sob processo administrativo PMJ n.º 33.600-4/2015, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a via em questão, situada entre a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e a Avenida Guilherme Porcari, localizada no bairro Medeiros, integra o patrimônio público municipal devido aos melhoramentos ali edificados e por decurso de tempo, encontra-se oficializada conforme disposta na Lei Municipal n. 7.858/2012, possui suas respectivas obras concluídas e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

LIRAUCIO TARINI JUNIOR

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao
Exmo. Sr.
MARCELO ROBERTO GASTALDO
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.668

PROJETO DE LEI Nº 12.078, do Vereador MARCELO GASTALDO, que denomina "Estrada EDUARDO TORESAN" ("Barrica") a via pública situada entre a Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e a Av. Guilherme Porcari, no Bairro Portal do Medeiros.

PARECER Nº 1.660

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Marcelo Gastaldo, que denomina "Estrada EDUARDO TORESAN" ("Barrica") a via pública situada entre a Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e a Av. Guilherme Porcari, no Bairro Portal do Medeiros, destacada na planta de fls.04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 12, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada, com suas obras concluídas, e pode receber denominação.

Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei. Logo, face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa (fls.05) e informações biográficas que instruem os autos (fls.06/09).

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO
02/08/16

Sala das Comissões, 02.08.2016.

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

ROBERTO CONDE ANDRADE

eba

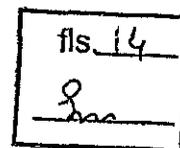
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

PAULO SÉRGIO MARTINS

ROGÉRIO RIGARDO DA SILVA



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



175.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

**PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO N.ºS 12.064, 12.078, 12.079, 12.091, 12.092,
12.093, 12.107 e 12.130 a 12.140**

Autor do Requerimento: PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

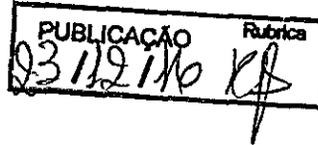
Votação: favorável

Conclusão: REQUERIMENTO APROVADO

MATÉRIAS APRECIADAS EM PREFERÊNCIA



Processo 75.668



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.078

Denomina “Estrada **EDUARDO TORESAN**” (“Barrica”) a via pública situada entre a Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e a Av. Guilherme Porcari, no Bairro Portal do Medeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de dezembro de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Estrada **EDUARDO TORESAN**” a via pública situada entre a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e a Avenida Guilherme Porcari, no Bairro Portal do Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha “*Barrica*”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de dezembro de dois mil e dezesseis (20/12/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 12.078

PROCESSO Nº. 75.668

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21/12/16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Signature]*

RECEBEDOR: *[Signature]*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

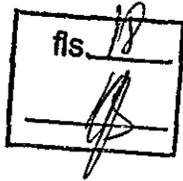
(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

13/01/17

[Signature]

Diretora Legislativa

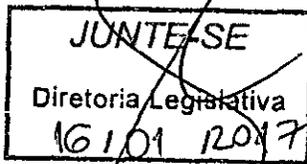


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 008/2017

Processo n.º 34.490-7/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 13/JAN/2017 17:25 076879



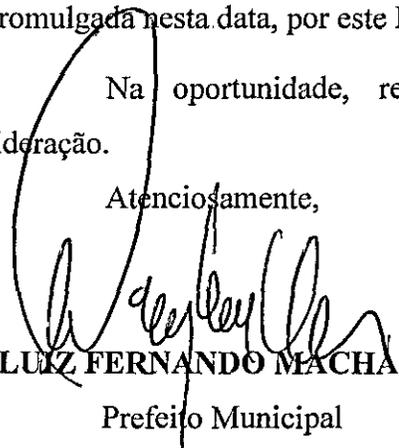
Jundiaí, 12 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.750, objeto do Projeto de Lei n.º 12.078, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.750, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

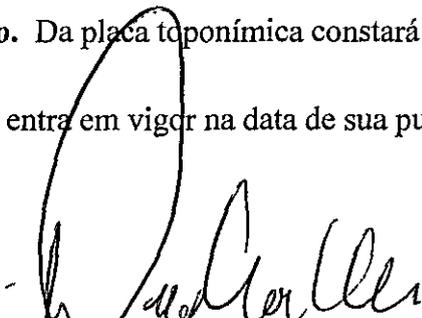
Denomina “Estrada EDUARDO TORESAN” (“Barrica”) a via pública situada entre a Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e a Av. Guilherme Porcari, no Bairro Portal do Medeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “*Estrada EDUARDO TORESAN*” a via pública situada entre a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e a Avenida Guilherme Porcari, no Bairro Portal do Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

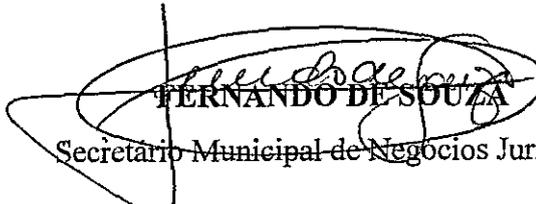
Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha “*Barrica*”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO 18/01/17
[Handwritten initials]

PROJETO DE LEI Nº. 12.078

Juntadas:

fls. 02 a 12 em 14/07/16 Say;

fl. 13 em 03/08/16 Smi; fls. 14-17 em 21/12/16 Sm;

fls. 18/20 em 10/01/17 - K/S

Observações: